



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000051/05 de 9 de Novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/05 de 26 de Setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.771,96
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0080 - Material de Consumo	2.300,00
(4) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.004-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	753,00
(13) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.001-0080 - Material de Distribuicao Gratuita	2.099,96
(11) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0080 - Diarias - Civil	3.000,00
Total Suplementação:	10.924,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0080 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0080 - Obrigacoes Patronais	4.950,00
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0080 - Obras e Instalacoes	1.067,99
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.475,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550,00
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32,40
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	638,77
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0080 - Equipamentos e Material Permanente	200,76
Total Anulação:	10.924,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 9 de Novembro de 2005

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal